



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente  
p/ Licitatura

Em 04 AGO 2016.

Presidente

*Somente Consulta*

INDICAÇÃO N.º 159 /2016.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja providenciada em caráter de urgência junto ao órgão competente a colocação de placas (proibido jogar lixo e entulho), na RJ 14 e rua Adib Dib, em Itacuruçá – Mangaratiba – RJ.

JUSTIFICATIVA:

A seguinte solicitação vem dos moradores das referidas ruas, pois o lixo e os entulhos estão sendo local de reprodução de ratos e mosquitos.

Sala das Sessões, 04 de AGOSTO 2016.

*Somente Consulta*  
José Luiz Figueiredo Freijanes  
(José Luiz do Posto)  
Vereador-autor

APROVADO

Em 04 AGO 2016

Presidente

*Somente Consulta*